



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camaraip.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



EXERCÍCIO DE 2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2013

MODALIDADE: CONVITE DE Nº 005/2013


RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

01.031.0001.2243.0016.3.3.90.39.44-D0068 e/ou
01.031.0001.2243.0016.3.3.90.36.43-D0067

SÍNTESE DO OBJETO: *Prestação de Serviços de Filmagem, durante a 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013, nos dias 23 a 27 de setembro, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.*

AUTUAÇÃO

Aos 16 dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, nesta Câmara, eu, **Inês Aparecida Leite**, autuei a autorização e demais documentos que seguem.


Inês Aparecida Leite
Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



PORTARIA Nº 014/2013

Designa os membros de Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba no período de 07.02.2013 a 31.12.2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art.1º Fica designada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, composta pelas servidoras Inêz Aparecida Leite, Liliane Maria Vitor Durães e Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira, sob a presidência da primeira e como suplente a Servidora Camila Mayara Rodrigues Figueiredo.

Art.2º A investidura dos membros da Comissão terá vigência a partir da data desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 005/2013.

Rio Piracicaba, 07 de fevereiro de 2013.

TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES

Presidente da Câmara

... Com o Original e Dou Fê.

Rio Piracicaba 16/08/13

Vanilza A. Souza Caldeira
Diretora Geral



AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório para: ***Prestação de Serviços de Filmagem, durante a 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013, nos dias 23 a 27 de setembro, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004,*** Conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Rio Piracicaba/MG, 16 de agosto de 2013.

Somando Conquistamos!

TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES

Presidente da Câmara



Identidade principal

De: "Geraldo Alves Cota" <geraldoacota@hotmail.com>
Para: "Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG" <camararp@camararp.mg.gov.br>
Enviada em: sábado, 10 de agosto de 2013 09:11 CMRP
Assunto: RE: Solicitação de Orçamento

Bom dia Inêz, os valor p/ este serviço seria de 780,00 ao dia = 3900,00 total

Moto video Mania;
Geraldo

From: camararp@camararp.mg.gov.br
To: geraldoacota@hotmail.com
Subject: Solicitação de Orçamento
Date: Fri, 9 Aug 2013 14:35:27 -0300

Prezado Senhor,

Vos solicitar orçamento para prestação de Serviços de Filmagem para Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme abaixo:

Evento: 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013
Período: 23 a 27 de setembro de 2013
Horário: Matutino, vespertino e noturno, de acordo com o conograma do evento
Local do evento: Avenida Dom Joaquim Silvério, n.º 174 – Bairro Praia – Rio Piracicaba/MG

OBS: A empresa contratada deverá fornecer um DVD diário com todas as apresentações do evento.

Dúvidas estamos à disposição,

Inêz Aparecida Leite
Presidente - Comissão de Licitação
31-3854-1353

12/08/201



ORÇAMENTO

SERVIÇO

Propomos executar serviço de vídeo durante a 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013

DESCRIÇÃO

O serviço compreende em gravação das atividades na parte da manhã, tarde e noite, de segunda a sexta-feira, na Avenida Dom Joaquim Silvério, n.º 174 – Bairro Praia – Rio Piracicaba/MG

A gravação do evento será feito com 01 câmera digital em formato DV.

Será fornecido 01 DVD para cada dia de evento.

VALOR

O valor para esse serviço é de **RS 5000,00** (cinco mil reais).

Aguardamos pronunciamento,

HB VÍDEO PRODUÇÕES
Rua Joaquim Ferreira, 123 – Sl 101 Carneirinhos
João Monlevade – MG
FONE : 3851-5934 / 9120-8023

**Identidade principal**

De: "Flash Vídeo" <flash.video@hotmail.com>
Para: "Camara Municipal de Rio PiracicabaMG" <camararp@camararp.mg.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 12 de agosto de 2013 11:14 CMRP
Anexar: Proposta Rio Piracicaba 2013.doc
Assunto: RE: Solicitação de orçamento

Bom dia

Segue em anexo o orçamento de filmagem.

Atenciosamente

Jarbas Ribeiro
Flash Video Produções
31 3834-4483
31 9185-4000

From: camararp@camararp.mg.gov.br
To: flash.video@hotmail.com
Subject: Solicitação de orçamento
Date: Fri, 9 Aug 2013 14:50:43 -0300

Prezado Senhor,

Vimos solicitar orçamento para prestação de Serviços de Filmagem para Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme abaixo:

Evento: 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013

Período: 23 a 27 de setembro de 2013

Horário: Matutino, vespertino e noturno, de acordo com o cronograma do evento

Local do evento: Avenida Dom Joaquim Silvério, n.º 174 – Bairro Praia – Rio Piracicaba/MG

OBS: A empresa contratada deverá fornecer um DVD diário com todas as apresentações do evento.

Dúvidas estamos à disposição,

Inêz Aparecida Leite
Presidente - Comissão de Licitação
31-3854-1353



12/08/2013



Cliente:
CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Serviço:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM
Responsável:
Flash Vídeo Produções

Itabira, 09 de Agosto de 2013

À

INÊZ APARECIDA LEITE
Presidente da Comissão de Licitação

Como solicitado, encaminhamos nossa proposta comercial, para o fornecimento da prestação de serviço de filmagem.

Desde já, nos colocamos a vossa inteira disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



SERVIÇO À SER PRESTADO

Gravação e Edição de Evento Cultural na cidade de Rio Piracicaba – MG.

Datas: 23 à 27 de setembro de 2013

Carga Horaria: Estimadas de 6 a 7 horas diárias.

Descrição: Cobertura de todo evento solicitado com 2 Câmeras Digitais. A edição acontecerá na seguinte forma: um DVD por dia de gravação, incluindo 3 cópias.

INVESTIMENTO:

Está incluso no orçamento:

- Transporte
- Hospedagem
- Alimentação

Valor total do serviço: **R\$ 6815,27 (seis mil oitocentos e quinze reais e vinte sete centavos)**

DADOS PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO

Razão Social: Jarbas Nicolau Ribeiro – ME

Fantasia: Flash Vídeo Produções

Endereço completo: Rua Presidente Kennedy, 104, Bairro Bela Vista, Itabira – MG, CEP: 35900-106

CNPJ: 00742306/0001-13

Inscrição Estadual: 317.941499-0046

Telefone: (31) 3834-4483 e (31) 9185-4000 (oi)

Contato: Jarbas Ribeiro

Atenciosamente

Jarbas Ribeiro

Flash Vídeo Produções



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

REQUISIÇÃO de:

Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

Setor Requisitante: Gabinete do Presidente
Aplicação/Justificativa: Devido a necessidade para a realização da 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013.

Item	Quant.	Descrição minuciosa do serviço	Total estimado
01	01	Prestação de Serviços de Filmagem, com entrega de um DVD diário com todas as apresentações do evento, nos períodos de 23 a 27 de setembro durante a realização da 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013.	R\$ 5.238,42

Valor Total Estimado.....R\$ 5.238,42

Data: 16/08/2013


TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal

ESTIMATIVA DE CUSTOS

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em R\$ 5.238,42 (Cinco mil, duzentos e trinta e oito reais, e quarenta e dois centavos)

Data: 16/08/2013


VANILZA AUXILIADORA SOUZA CALDEIRA
Diretora Geral

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta das dotações nº:
01.031.0001.2243.0016.3.3.90.39.44-D0068 e/ou
01.031.0001.2243.0016.3.3.90.36.43-D0067

Data: 16/08/2013


LILIANE MARIA VITOR DURÃES
Chefe do Setor Contábil



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2013, MODALIDADE CONVITE Nº 005/2013

A Câmara Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto deste Convite, do tipo Menor Preço, Critério de Julgamento preço Global mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações:

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA: 26/08/2013

HORÁRIO: 13h30min

1 - DA ABERTURA

1.1. A Comissão Permanente de Licitação realizará a abertura dos envelopes em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA : 26/08/2013

HORÁRIO: 14 horas

1.2. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial da Câmara, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Câmara e site www.camararp.mg.gov.br, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1969/2004.

3 - DO OBJETO

3.1 Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para: **Prestação de Serviços de Filmagem, durante a 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013, nos dias 23 a 27 de setembro, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.**



4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Convite correrão à conta das dotações orçamentárias nº

01.031.0001.2243.0016.3.3.90.39.44-D0068 e/ou

01.031.0001.2243.0016.3.3.90.36.43-D0067

5 - DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar da presente licitação as empresas que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93.

5.2. Poderão apresentar-se à presente licitação, pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

6- HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

6.1.2. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade.



- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.1.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.1.4. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação;

6.1.5. - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

6.1.5.1. – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto nº 4.358/2002, de acordo com o Anexo IV.

7 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em invólucros opacos e fechados com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

7.1.1. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2013
CONVITE Nº 005/2013
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



7.1.2.- ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2013
CONVITE Nº 005/2013
ENVELOPE "B" – PROPOSTA COMERCIAL
NOME DA LICITANTE

7.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

7.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não-apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

7.4. Em se tratando de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

7.4.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

7.5. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à Comissão Permanente de Licitação, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

8.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da administração municipal;

b) dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão, ressalvadas as exceções previstas no edital.

c) rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

9. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

9.1 - A Proposta Comercial conterá, no mínimo:

9.1.1 Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ.

9.1.2 - Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

9.1.3 - Assinatura do representante legal.

9.1.4 - Preços expressos em Real.

9.1.5 - A data de cumprimento do objeto será no período de 23 a 27 de setembro de 2013.

9.2. - A proposta de preços deverá ser encaminhada na forma do Anexo II.

9.3.- Os preços propostos compreenderão todos os custos diretos e indiretos e demais despesas necessárias à completa execução do objeto da licitação.

9.4. - A LICITANTE deverá informar os dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora do certame, no ANEXO II. A ausência dessa informação não o tornará desclassificado.

10. DO PROCEDIMENTO

10.1. Os trabalhos da sessão pública para abertura dos envelopes obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

10.1.1. Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por um único representante;

10.1.2. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a Comissão Permanente de Licitação de posse dos invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, procederão ao início dos trabalhos.

10.1.3. A Comissão Permanente de Licitação e os representantes das LICITANTES examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados;



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

10.1.4. Proceder-se-á a abertura dos envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

10.1.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

10.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal da Comissão Permanente de Licitação procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

10.1.7.- Os recursos em qualquer fase da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância da lei de licitação, em especial o art.109, § 6º.

10.1.8. A Comissão Permanente de Licitação devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, mediante recibo, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

10.1.9. Analisada as Propostas Comerciais, a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado e, decorrido o prazo para interposição de recursos, ou no caso de renúncia do direito recursal, proclamará a vencedora do certame.

10.2. Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

10.2.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das LICITANTES.

10.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de publicação na forma prevista no item 2 deste edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados no presente Convite é exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma é originária.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

11.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.2.1. - A critério da Câmara, no caso de inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”

11.3. Decorrido o prazo recursal referente à fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao julgamento das Propostas Comerciais:

11.4. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela Câmara;
- e) preços globais inexequíveis na forma do art. 48 da Lei das Licitações.

11.5. Na proposta, em caso de discordância entre os valores unitário e global, prevalecerá o valor unitário.

11.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

C – AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

11.7. - Será julgada vencedora a LICITANTE que oferecer o menor preço.

11.8. Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.9 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



11.9.1. A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de dois dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.9.2. Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.9.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.10. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas as condições de habilitação, em favor da proposta de menor preço.

11.11. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de:

11.11.1 analisar e julgar, em outra oportunidade, o conteúdo dos envelopes apresentados:

11.11.1.1 Em se tratando de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, desde que requerido, o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.11.1.2. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.11.1.3. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal igualmente dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação.

11.11.1.4. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

11.11.1.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.12 - A critério da Câmara, no caso de desclassificação de todas as propostas, poderão ser convocados os participantes para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem novas ofertas, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora do certame, mediante Contrato a ser firmado entre este e a Câmara Municipal de Rio Piracicaba. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

13. DOS RECURSOS

13.1 – Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidas no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. – Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição datilografada ou digitada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. - A Câmara Municipal de Rio Piracicaba efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto licitado, por processo legal, será realizado em até 10 dias após o término do evento, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos.

14.2. - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

14.3.- A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

14.4. - Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

15. DA RESCISÃO

15.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

Dele



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 da lei 8.666/93.

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

16.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Câmara poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

16.2.1. advertência;

16.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

16.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

16.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

16.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

16.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

16.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.2- Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

17.3- A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Câmara, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

17.4- Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Comissão Responsável de Licitação.

17.5.- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação da licitante ou a desclassificação da proposta.

17.6.- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.7.- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, publicado na forma do item 2 para conhecimento dos participantes da licitação.

17.8. – A Câmara poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.9. – Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- I – Anexo I - Detalhamento do objeto
- II – Anexo II - Proposta de Preços



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

III – Anexo III - Minuta do contrato

IV – Anexo IV - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal


V – Anexo V - Declaração de Renúncia de Prazo Recursal da Fase de Habilitação

VI – Anexo VI - Declaração de Renúncia de Prazo Recursal da Fase de Julgamento

17.10 Fica eleito o foro da Comarca de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

17.11 Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela servidora Inêz, na Câmara Municipal de Rio Piracicaba- Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro - de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (31) 3854-1353.

Rio Piracicaba, 16 de agosto de 2013.


Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Somando Conquistas!



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2013,
MODALIDADE CONVITE Nº 005/2013

DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Quantidade	Descrição minuciosa do objeto
01	01	Prestação de Serviços de Filmagem, com entrega de um DVD diário de acordo com o cronograma do evento, nos horários matutino, vespertino e noturno, nos períodos de 23 a 27 de setembro, durante a realização da 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013.

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Domando Conquistas!



Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Domando Conquistas!



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2013,
MODALIDADE CONVITE Nº 005/2013

PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2013, CONVITE Nº 005/2013

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a V.Sa. nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de CONVITE Nº 005/2013.

Item	Quantidade	Descrição minuciosa do objeto	Valor total
01	01	Prestação de Serviços de Filmagem, com entrega de um DVD diário de acordo com o cronograma do evento, nos horários matutino, vespertino e noturno, nos períodos de 23 a 27 de setembro, durante a realização da 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013.	R\$

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em ___/___/___, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

FIRMA PROPONENTE / CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL / CNPJ



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2013, CONVITE Nº 005/2013.

MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, **TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 013.530.926-31, RG nº MG-11.340.433, brasileiro, casado, residente à Rua Morro Agudo, nº 136 - Bairro Centro Rio Piracicaba, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____ inscrito no CPNJ/MF sob o n.º _____, com sede à _____ - Bairro _____, _____ / _____, neste ato representado por _____ portador do CPF n.º _____ e CI n.º _____, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **007/2013**, Modalidade Convite n.º **005/2013**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a: **Prestação de Serviços de Filmagem, durante a realização da 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013, nos dias 23 a 27 de setembro.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1.-O contratante pagará ao contratado o valor global de R\$ _____.
- 2.2. - O pagamento será realizado em até 10 dias após o término da 9ª Semana Cultural do Legislativo/2013.
- 2.3 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.
- 2.4.-Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 2.5 - O preço referido no item 2.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes da aquisição e dos serviços prestados, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

2.6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.7 - A Câmara Municipal poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.8 - Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. - Por força da Lei Federal nº 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. - São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:

a) Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na aquisição dos produtos.

II – DA CONTRATADA:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da aquisição do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

b) Efetuar a montagem dos equipamentos necessários ao bom desempenho dos trabalhos, zelar pela segurança e responsabilizar pela qualidade dos mesmos, durante a realização do evento.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

- c) O equipamentos mencionados no item anterior, deverão ser instalados à Avenida Dom Joaquim Silvério, n.º 174 – Bairro Praia – Rio Piracicaba, local onde acontecerá o evento, com 24 horas de antecedência.
- d) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.
- e) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a aquisição do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.
- g) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- h) A **CONTRATADA** deverá fornecer à **CONTRATANTE**, um DVD diário, totalizando cinco DVDs, devidamente editado com todas as apresentações do evento, nos períodos de 23 a 27 de setembro de acordo com o cronograma do evento, nos horários matutino, vespertino e noturno.
- i) Responsabiliza-se pelas despesas relativas ao deslocamento, alimentação e hospedagem, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrá pela dotação orçamentária nº. **01.031.0001.2243.0016.3.3.90.39.44-D0068 e/ou 01.031.0001.2243.0016.3.3.90.36.43-D0067**

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. - O prazo de vigência iniciará na assinatura deste e encerrar-se-á em 31/10/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 da lei 8.666/93.
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Câmara poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.2.1. advertência;

8.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

8.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

8.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos;



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

8.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. - Fica eleito o foro da comarca de Rio Piracicaba para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Piracicaba, _____ de _____ de 2013.

Câmara Municipal

Presidente da Câmara Municipal
Rio Piracicaba

CONTRATANTE

Testemunhas:

Domando Conquistas!

CPF Nº:

CPF Nº:



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2013,
CARTA CONVITE Nº 005/2013.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2013,
CARTA CONVITE Nº 005/2013.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL DA FASE DE HABILITAÇÃO

Proponente:

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº **007/2013**, Modalidade Convite nº **005/2013**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2013,
CARTA CONVITE Nº 005/2013.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE JULGAMENTO

Proponente:

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº **007/2013**, Modalidade Carta Convite nº **005/2013**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



**NOTA TÉCNICA JURÍDICA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2013 e
MODALIDADE CONVITE Nº 005/2013**

Vem a esta assessoria jurídica para exame e aprovação a minuta da Carta convite/contrato com vista à deflagração do procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa para: **Prestação de Serviços de Filmagem , durante a 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013, nos dias 23 a 27 de setembro, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.**

O texto da minuta em análise, sob o ângulo jurídico-formal, guarda conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei nº 8.666/93.

Diante do exposto, APROVO a minuta, propondo o retorno do processo à CPL para as providências decorrentes.

Rio Piracicaba/MG, 16 de agosto de 2013.

CINTHYA MARA GONÇALVES PEDROSA
OAB/MG nº 142.827



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitação em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público que fará realizar Licitação na forma que segue:

Processo Licitatório nº: 007/2013

Modalidade de Licitação: Convite nº 005/2013

Síntese do objeto: *Prestação de Serviços de Filmagem, durante a 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013, nos dias 23 a 27 de setembro, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.*

Tipo de Licitação: Menor preço


Critério de Julgamento: Preço Global

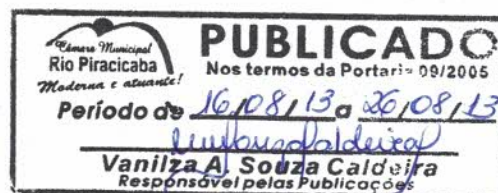
Entrega de envelopes: 26/08/2013 às 13h30min

Abertura dos envelopes de documentação: 26/08/2013 às 14 horas

Local para informações e obtenção do Edital e anexos: Câmara Municipal de Rio Piracicaba, à Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro, de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone: (31) 3854-1353, falar com Inêz.

Rio Piracicaba/MG, 16 de agosto de 2013.


Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2013, MODALIDADE CONVITE Nº 005/2013

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao
Processo Licitatório nº 007/2013 Modalidade Convite nº 005/2013.

Firma: **GEAN ALVES COTA-ME**

Endereço: PRAÇA MARIA DO ROSÁRIO CALDEIRA, 25 - CENTRO

CEP: 35.940-000 – RIO PIRACICABA - MG

Rio Piracicaba, 16 de agosto de 2013.

Maucilene Alves Cota

(Assinatura e Carimbo da Empresa)



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2013, MODALIDADE CONVITE Nº 005/2013

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao
Processo Licitatório nº 007/2013 Modalidade Convite nº 005/2013.

Firma: **HB VÍDEO PRODUÇÕES**

Endereço: Rua Joaquim Ferreira, 123, Sala 101 – Carneirinhos
CEP 35.930-003 - João Monlevade - MG

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

João Monlevade, 16, de agosto de 2013.

Juliano Fonseca Braz
(Assinatura e Carimbo da Empresa)

08 950 241/0001-03
Fonseca & Braz Video Produções Ltda - ME
Rua Joaquim Ferreira, 123 S/101
Carneirinhos - CEP 35.930-195
João Monlevade - MG



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



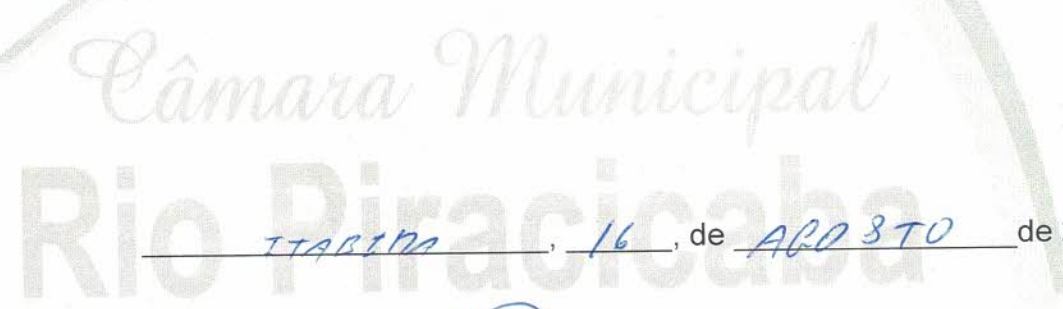
www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2013, MODALIDADE CONVITE Nº 005/2013

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao
Processo Licitatório nº 007/2013 Modalidade Convite nº 005/2013.

Empresa: **FLASH VÍDEO PRODUÇÕES**

Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY, N.º 104 – BELA VISTA
ITABIRA/MG CEP: 35900-106



ITABIRA, 16, de AGO 3TO de 2013.

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

Flash Video Produções Ltda -
ME
Rua Presidente Kennedy - 104-A -
Bela Vista
Itabira - MG
CNPJ: 35.940.106 - Itabira - MG
03 747 306/0001-3





Identidade principal

De: "AZ Cultura" <az_cultura@yahoo.com.br>
Para: <camararp@camararp.mg.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 23 de agosto de 2013 16:36 CMRP
Assunto: Pedido - processo licitatório

À Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

Gostaríamos de solicitar o Processo licitatório N ° 007/2013, Modalidade Convite N ° 007/2013 005/2013. Para participar dessa Concorrência.

AZ Cultura é uma empresa especializada em projetos culturais, sociais e turísticos. Peças Filmes institucionais para empresas e municípios, eventos culturais, criação de peças promocionais; oficinas e projetos de sinalização turística e urbana. Projetos realizados em áreas de vulnerabilidade social em parceria com empresas e prefeituras, através do CRAS. Promovemos ações, eventos e produtos exclusivos, focando em um melhor resultado para empresários, prefeituras e principalmente, a comunidade local.

AZ CULTURA
Projetos Culturais, Sociais e Turísticos
ANDREA MATOS / ZELINHA OLIVEIRA
31.8860-4386 / 9989-6843 / 8747.2009
az_cultura@yahoo.com.br

**Identidade principal**

De: "Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG" <camararp@camararp.mg.gov.br>
Para: "AZ Cultura" <az_cultura@yahoo.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 23 de agosto de 2013 16:42 CMRP
Anexar: Licitação 007-2013.doc
Assunto: Re: Pedido - processo licitatório

Boa tarde!

Segue o edital solicitado.

Atenciosamente,

Inêz A. Leite

----- Original Message -----

From: AZ Cultura
To: camararp@camararp.mg.gov.br
Sent: Friday, August 23, 2013 4:36 PM
Subject: Pedido - processo licitatório

À Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

Gostaríamos de solicitar o Processo licitatório N ° 007/2013, Modalidade Convite N ° 007/2013 005/2013. Para participar dessa Concorrência.

AZ Cultura é uma empresa especializada em projetos culturais, sociais e turísticos. Peças Filmes institucionais para empresas e municípios, eventos culturais, criação de peças promocionais; oficinas e projetos de sinalização turística e urbana. Projetos realizados em áreas de vulnerabilidade social em parceria com empresas e prefeituras, através do CRAS. Promovemos ações, eventos e produtos exclusivos, focando em um melhor resultado para empresários, prefeituras e principalmente, a comunidade local.

AZ CULTURA
Projetos Culturais, Sociais e Turísticos
ANDREA MATOS / ZELINHA OLIVEIRA
31.8860-4386 / 9989-6843 / 8747.2009
az_cultura@yahoo.com.br

CARTA DE PREPOSTO

Por meio da presente, nomeio na qualidade de preposto, o mandatário GERALDO ALVES COTA, brasileiro, casado sob o regime universal de bens, Comerciante, residente e domiciliado na Rua Antonino Batista de Oliveira, nº 198, Centro, Rio Piracicaba/MG, portador da Carteira de Identidade nº 5.420.729, e CPF nº 177.203.036-87, para fins de representar a empresa GEAN ALVES COTA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.221.887/0001-07, estabelecida na Praça Maria do Rosário Caldeira, nº 31, Centro, Rio Piracicaba/MG, junto ao Processo Licitatorio nº 007/2013, Modalidade Convite nº 005/2013.

Rio Piracicaba, 26 de agosto de 2013.



x *Gean Alves Cota*
Gean Alves Cota – ME
Gean Alves cota
Titular

Emot. 0348
Tx. Fla. 115
RECOMP. 022

1º OFÍCIO DE NOTAS
Rio Piracicaba - MG

Reconheço a(s) firma(s) de *Gean Alves Cota, como autônomo*

Doc. nº. Rio Piracicaba *26/08/2013*

Em Test. *Maria Gabriela Costa*



[Handwritten signatures]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: GERALDO ALVES COTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 5420729 SSP SP

CPF: 177.203.036-87 DATA NASCIMENTO: 08/08/1945

FILIAÇÃO: JOSE ALVES TORRES
MARIA RAFAEL COTA

PERMISSÃO: ACC CALHAR: D

Nº REGISTRO: 01391633945 VALIDADE: 13/08/2016 1ª HABILITAÇÃO: 19/10/1970

OBSERVAÇÕES

Geraldo Alves Cota

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: JOAO MONLEVADE, MG DATA EMISSÃO: 16/08/2013

João Monlevade
Chefe Detran / MG 58841310611
MG436277093

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 753141070

PROIBIDO PLASTIFICAR 753141070

Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 26/08/13

Vanilza A. Souza Caldeira
Diretora Geral

[Handwritten signatures]



DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA (NIRE DA SEDE)		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) GEAN ALVES COTA					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) RIO PIRACICABA/MG		NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
FILHO DE (pai) GERALDO ALVES COTA		(mãe) MARCIA COTA		CPF (número) 037.461.856-96	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/07/1977		PROFISSÃO AUTÔNOMO		CPF (número) 037.461.856-96	
IDENTIDADE número M-7.725.390		orgão emissor SSP		UF MG	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ANTONINO BATISTA				NÚMERO 119	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO MARTANA DE VASCONCELOS		CÉDULO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 35.940-000	
MUNICÍPIO RIO PIRACICABA				UF MG	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 001	DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL GEAN ALVES COTA - CPF 037.461.856-96					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TIRADENTES				NÚMERO 11	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CÉDULO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 35.940-000	
MUNICÍPIO RIO PIRACICABA				UF MG	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)					
VALOR DO CAPITAL - R\$ 6.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) SEIS MIL REAIS			
continuação (capital por extensão)					
NOME DE FANTASIA: MOTO VIDEO MANIA					
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)				
6026-7/01	Atividade principal TRANSPORTE ROBOVIÁRIO DE CARGAS E VALORES EM MOTOCICLETA				
7121-8/00	Atividades secundárias ALUGUEL DE MOTOCICLETAS E SERVIÇOS DE FILMAGEM DE EVENTOS				
9239-8/99					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/01/2001		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF (NIRE anterior)	
DATA 03/01/2001		ASSINATURA DO TITULAR <i>Gean Alves Cota</i>			

Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 23 / 08 / 19

Davilza A. Souza Catelina
 Diretora Geral

USC DA JUNTA COMERCIAL
 1 - 2001
 2 - 2002

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Acampado
 MARY CELIA P. MOURÃO
 Técnico de Registro do Comércio
 05/01/2001

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/01/2001
 SOB O NÚMERO: 3110795182-2
 #GEAN ALVES COTA - CPF 037.461.856-#
 #96#

Protocolo: 203820941

AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
 PELA SECRETARIA GERAL

Acampado
[Handwritten signatures]



DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE 31107951822		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) GEAN ALVES COTA					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) RIO PIRACICABA/MG			NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
FILHO DE (pai) GERALDO ALVES COTA			(mãe) MARCIA COTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/02/1977		PROFISSÃO AUTONOMO		CPF (número) 037.461.856-96	
IDENTIDADE número M-7.725.390		órgão emissor SSP	UF MG	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ANTONINO BATISTA DE OLIVEIRA					NÚMERO 198
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO MARIANA DE VASCONCELOS		CEP 35.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIO PIRACICABA					UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME)		
NOME EMPRESARIAL GEAN ALVES COTA - CPF 037.461.856-96					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONINO BATISTA DE OLIVEIRA					NÚMERO 198
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO MARIANA DE VASCONCELOS		CEP 35.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIO PIRACICABA			UF MG	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 6.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) SEIS MIL REAIS			
continuação (capital por extenso) NOME DE FANTASIA: MOTO VIDEO MANIA					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA 6026-7/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E VALORES EM MOTOCICLETA				
7121-8/00	Atividades secundárias ALUGUEL DE MOTOCICLETAS E SERVIÇOS DE FILMAGEM DE EVENTOS				
9239-8/99					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/01/2001		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.221.887/0001-07		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO		DATA 14/10/2002			
ASSINATURA DO TITULAR <i>Gean Alves Cota</i>					

Confere Com o Original e Dou Fé.
 Rio Piracicaba 23 / 08 / 13
 Danilho A. Sousa Caldeira
 Diretor Geral

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Omar Brito dos Santos

15,10,2002

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/10/2002
SOB O NÚMERO: 2834827

#GEAN ALVES COTA - CPF 03746185696#

Protocolo: 028513088

AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.



Rio Piracicaba 23/08/13

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 31107951822		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GEAN ALVES COTA		Danilza A. Souza Caldeira Diretora Geral	
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) RIO PIRACICABA	UF MG	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO(A)
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) GERALDO ALVES COTA	(mãe) MARCIA COTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/02/1977	IDENTIDADE (número) M-7.725.390	Órgão emissor SSP	UF MG
CPF (número) 037.461.856-96			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ANTONINO BATISTA DE OLIVEIRA			NÚMERO 198
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO / DISTRITO MARIANA DE VASCONCELOS	CEP 35.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIO PIRACICABA			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GEAN ALVES COTA - CPF 037.461.856-96 ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PC. GETULIO VARGAS			NÚMERO 25
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIO PIRACICABA		UF MG	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 6.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SEIS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5522000 Atividades secundárias 6026701 7121800 9239899	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE SALGADOS, REFRIGERANTES BALAS, BOMBONS, DOCES, SORVETES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E VALORES EM MOTOCICLETA ALUGUEL DE MOTOCICLETAS SERVICOS DE FILMAGENS DE EVENTOS LANCHONETE E SORVETERIA KI-DELICIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/01/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.221.887/0001-07	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) Gean Alves Cota e CPF 037 461. 856 - 96 ME			
DATA DA ASSINATURA 14/11/2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Gean Alves Cota		



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Oms

AUTENTICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/12/2003
SOB O NÚMERO: 3025790
ALVES COTA - CPF 03746185696#
#GEAN
#-ME#

[Handwritten signatures and initials]

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 31107951822		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato de filiação a filial) Confere Com o Original e Dou Fe. Rio Piracicaba 23/08/13	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GEAN ALVES COTA		ESTADO CIVIL CASADO(A) <i>univ</i> Vanilza A. Souza Caldeira Diretora Geral	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	
REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		FILHO DE (pai) GERALDO ALVES COTA (mãe) MARCIA COTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/02/1977	IDENTIDADE (número) M-7.725.390	Órgão emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 037.461.856-96	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA Folha 44
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ANTONIO SATURNINO		NÚMERO 200	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIO PIRACICABA		UF MG	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GEAN ALVES COTA - CPF 037.461.856-96 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PC. MARIA DO ROSARIO CALDEIRA		NÚMERO 25	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIO PIRACICABA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 6.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SEIS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5522000 Atividades secundárias 6026701 7121800 9239899	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE SALGADOS, REFRIGERANTES, BALAS, BOMBONS, DOCES, SORVETES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E VALORES EM MOTOCICLETA ALUGUEL DE MOTOCICLETAS SERVICOS DE FILMAGENS DE EVENTOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/01/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.221.887/0001-07	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Gean Alves Cota - CPF. 037.461.856-96 - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 18/10/2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gean Alves Cota</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Marco Túlio A. Vitor Aparecido Masp: 1047196-9 08/11/2005		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3425857 DATA: 08/11/2005 PROTOCOLO: 058711864 #GEAN ALVES COTA - CPF 03746185696 -ME# MARCO TÚLIO VITTO PRESIDENTE MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Confere Com o Original e Dev. Fé.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 31107951822		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GEAN ALVES COTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO (A) Rio Piracicaba <u>23</u> / <u>08</u> / <u>13</u>	
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) GERALDO ALVES COTA		(mãe) MARCIA COTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/02/1977	IDENTIDADE (número) M-7.725.390	Órgão emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 037.461.856-96	



Vanilza A. Souza Caldeira
Diretora Geral

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ANTONIO SATURNINO			NÚMERO 290
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIO PIRACICABA			UF MG

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL GEAN ALVES COTA - CPF 037.461.856-96 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PC. MARIA DO ROSARIO CALDEIRA			NÚMERO 31
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIO PIRACICABA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 6.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SEIS MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5611-2/03 Atividades secundárias 4930-2/01 7739-0/99 9001-9/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE SALGADOS, REFRIGERANTES, BALAS, BOMBONS, DOCES, SORVETES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E VALORES EM MOTOCICLETA, ALUGUEL DE MOTOCICLETAS, E SERVIÇOS DE FILMAGENS DE EVENTOS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/01/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.221.887/0001-07	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM 3 - NÃO
---	---	--	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Gean Alves Cota - CPF 037.461.856-96 - ME

DATA DA ASSINATURA
16/09/2009

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Gean Alves Cota

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTEN'
--	--------

14/12/2009

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4261597
EM 14/12/2009
#GEAN ALVES COTA - CPF 03746185696 -ME#

PROTÓCOLO: 09/756.629-2

SECRETARIA GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.221.887/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/01/2001
NOME EMPRESARIAL GEAN ALVES COTA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LANCHONETE E SORVETERIA KI-DELICIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO PC MARIA DO ROSARIO CALDEIRA	NÚMERO 31	COMPLEMENTO	
CEP 35.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO PIRACICABA	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Atualizado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **22/08/2013** às **14:22:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

[Handwritten signatures and dates]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GEAN ALVES COTA - ME**
CNPJ: **04.221.887/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

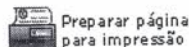
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:25:52 do dia 19/08/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2014.

Código de controle da certidão: **39B7.8920.05DB.9697**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
19/08/2013CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
17/11/2013

NOME/NOME EMPRESARIAL: GEAN ALVES COTA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 557270923.00-35

CNPJ/CPF: 04.221.887/0001-07

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: PRACA MARIA DO ROSARIO CALDEIRA

NÚMERO: 31

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35940000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: RIO PIRACICABA

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2013000034086789



[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Rua ...
CNPJ: 84012933000156

“CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE PESSOA JURÍDICA”

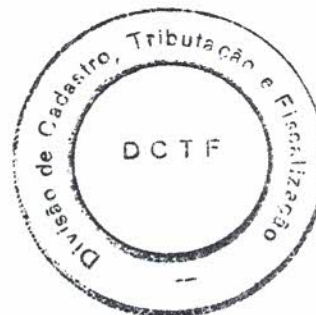
NOME DA EMPRESA:	GEAN ALVES COTA - ME
CNPJ:	04.221.887/0001-07
ENDEREÇO DA EMPRESA:	PRAÇA MARIA DO ROSARIO CALDEIRA, Nº 31, BAIRRO CENTRO, RIO PIRACICABA/MG.
ATIVIDADE PRINCIPAL:	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.
INICIO DA ATIVIDADE:	05/01/2001
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	3.888/2001

CERTIDÃO

Certifico, na forma do disposto na Lei 1543/90 e suas alterações, inexistem débitos impeditivos à expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima, ressaltando o Município o direito de cobrar qualquer importância que venha ser considerada devida, referente a Tributos Municipais.

Rio Piracicaba, 21 de agosto de 2013.

Válido até 21 de outubro de 2013.



Aleksandro José da Silva
Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização

Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 23/08/13

Danilza A. Souza Caldeira
Diretora Geral

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04221887/0001-07
Razão Social: GEAN ALVES COTA ME
Nome Fantasia: LANCHONETE E SORVETERIA KI DELICIA
Endereço: PC MARIA DO ROSARIO CALDEIRA 31 / CENTRO / RIO PIRACICABA / MG / 35940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

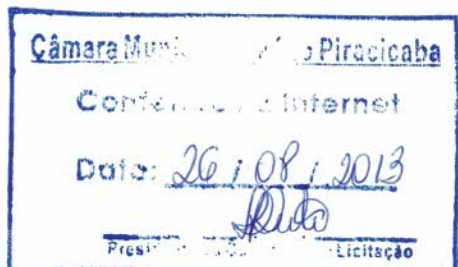
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2013 a 17/09/2013

Certificação Número: 2013081909284209559055

Informação obtida em 19/08/2013, às 09:28:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





CERTIDÃO NEGATIVA

**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS**

Nº 000192013-11034887
Nome: GEAN ALVES COTA - ME
CNPJ: 04.221.887/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/06/2013.
Válida até 23/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEAN ALVES COTA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.221.887/0001-07

Certidão n°: 34363073/2013

Expedição: 19/08/2013, às 10:06:46

Validade: 14/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEAN ALVES COTA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.221.887/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

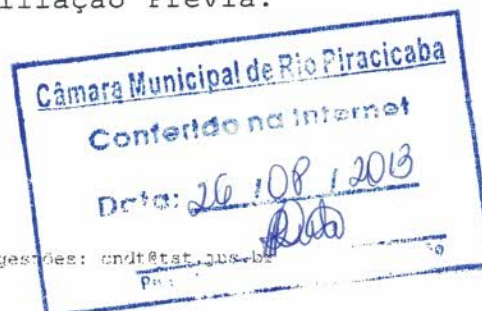
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: andretst.jus.br

Pró:




CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA. NADA HAVER CONTRA:
GEAN ALVES COTA - ME

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:
CNPJ: 04.221.887/0001-07

RIO PIRACICABA, 20 de AGOSTO de 2013 - 14:46:23


JUDITH LOURENÇO CLAUDINO
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL
Judith Lourenço Claudino
Escrivã Judicial
Matrícula: 021.002-1

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

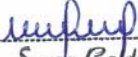
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DEPUTADO WILSON ALVARENG
R. PADRE PINTO, 13 BAIRRO: CENTRO CEP: 35940000
RIO PIRACICABA - MINAS GERAIS

Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 23 / 08 / 13


Danilza A. Souza Caldeira
Diretora Geral





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **GEAN ALVES COTA-ME**, com sede à Praça Maria do Rosário Caldeira, nº 25, Centro, Rio Piracicaba-MG, está apta a realizar serviços de filmagens realizando os serviços com qualidade e bom atendimento.

Atesto ainda que, a empresa Gean Alves Cota-ME, tem prestado serviços de forma contínua para a Câmara Municipal de Rio Piracicaba desde o ano de 2002.

Rio Piracicaba, 23 de agosto de 2013.


VANILZA AUXILIADORA SOUZA CALDEIRA
Diretora Geral

Somando Conquistas!



Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Somando Conquistas!

**ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2013,
CARTA CONVITE Nº 005/2013.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: Licitação nº 007/2013

Carta Convite nº 005/2013

GEAN ALVES COTA - ME, inscrito no CNPJ nº04.221.887/0001-07, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) GERALDO ALVES COTA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.420.729. e do CPF nº 177.203.036-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

26 de Agosto de 2013

Geraldo Alves Cota
GERALDO ALVES COTA
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

[Handwritten signatures and initials]



CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2013
CONVITE Nº 005/2013
ENVELOPE A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DO LICITANTE: GEAN ALVES COTA - ME
ENDEREÇO: PÇA MARIA DO ROSARIO, 31
CENTRO, RIO PIRACICABA/MG
CEP: 35940-000
CNPJ: 04.221.887/0001-07



CULTURA




PROCURAÇÃO

AZ Cultura Projetos Culturais e Turísticos LTDA ME, CNPJ n°: **14.74.514/0001-47**, com sede na Rua Gardênia 190A, bairro São Pedro, CEP:35900-970 em Itabira, MG, neste caso representado pelo sócio quotista, **Andréa Matos Martins**, CPF n°: **026.976.626-00**, RG: **M9.240.977- SSPMG**, brasileira, solteira, Produtora Editorial, residente a Rua Professor Marx D' Caux, 29- Bela Vista , Itabira MG, CEP.: 35.900-100, a quem confere(m) amplos poderes para (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) representar essa empresa no Processo Licitatório N°007/2013, Modalidade Convite N° 005/2013 em Rio Piracicaba MG. Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu procurador o Senhor **Geraldo Procópio de Mesquita Júnior**, CPF **009.589.716-09**,RG: **M9.211.511** – SSPMG, Brasileiro, solteiro, Cinegrafista, residente na rua Turmalina, 159 A, Bairro Major Lage de Cima, CEP: 35900-935 – Itabira – MG.

A presente procuração terá a validade pelo prazo de até 31/10/2013 a contar de sua emissão.

Itabira, 26 de agosto de 2013

Andréa Matos Martins 

AZ Cultura Projetos Culturais e Turísticos LTDA ME,
CNPJ n°: **14.74.514/0001-47**

Andréa Matos Martins
CPF n°: 026-976-626-00, RG n°: M.9.240-977

14.754.514/0001-47

AZ Cultura Projetos Culturais e Turísticos Ltda - ME

Rua Guardênia, 190-A - São Pedro

CEP. 35 900-970 - Itabira - MG

AZ Cultura Projetos Culturais, Sociais e Turísticos
031-8860-4386/ 8747-2009- e-mail: az_cultura@yahoo.com.br
Rua Prof. Max de Caux - 29 - Bairro Bela Vista- Itabira/MG

Handwritten signatures and stamps

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
GERALDO PROCOPIO DE MESQUITA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M9211511 SSP MG

CPF
009.589.716-09

DATA NASCIMENTO
13/08/1974

FILIAÇÃO
GERALDO PROCOPIO DE
MESQUITA
MARIA PEREIRA DE
MESQUITA

PERMISSÃO **ACC** **CAIXAS**
AB AB AB

Nº REGISTRO
00742957604

VALIDADE
07/01/2018

1ª HABILITAÇÃO
23/07/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITABIRA, MG

DATA EMISSÃO
10/01/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
Oliveira Santiago Mesquita
Chefe Detran / MG 99403686489
MG424207451

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
697186317

PROIBIDO PLASTIFICAR
697186317

Confere Com o Original e Deu Fé.

Rio Piracicaba 26/08/13

[Handwritten Signature]
Danilza A. Souza Caldeira
Diretora Geral

[Handwritten Signatures]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

Vanilza A. Souza
Vanilza A. Souza Caldeira
Diretora Geral

AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS LTDA-ME

CNPJ: 14.754.514/0001-47



ANDREA MATOS MARTINS, brasileira, solteira, Produtora Editorial, nascida aos 30/11/1975, portadora do CPF nº, 026.976.626-00, documento de identidade nº. M-9. 240.977, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/MG, residente e domiciliado à Rua Martita, 61 Cep: 35.900.088, Bairro Campestre, Itabira/MG.

GABRIELA OLIVEIRA DINIZ, brasileira, empresaria nascida aos 09/12/1992, solteira, portadora documento identidade MG-16.114.344, expedida pela Secretaria de Segurança Publica/MG e CPF 113.917.396-04, residente e domiciliada na Rua Gardênia, 190, A Bairro São Pedro, Itabira/MG CEP-35900-970

1º Clausula: Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade Limitada, que gira sob a razão social de “AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS LTDA” e nome fantasia AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS, com sede Rua Gardênia, 190, A, Bairro São Pedro, Itabira/MG CEP-35900-970.

2º Clausula: O Capital social e de 20.000,00 (vinte mil reais) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma já integralizadas em moeda corrente Nacional, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma e proporção:

Nome	N. QUOTAS	%	VALOR R\$
Andrea Matos Martins	50 quotas	50%	R\$ 10.000,00
Gabriela Oliveira Diniz	50 quotas	50%	R\$ 10.000,00
TOTAL	100 quotas	100%	R\$ 20.000,00

3º Clausula- O objeto social que era Organização de Eventos Culturais, Artísticos e Turísticos, Organização e Promoção de Feiras, Congressos, Leilões, Convenções Conferências e Exposição Comerciais e Profissionais com ou sem pessoal, Produção Teatral e Musical, Espetáculo de Dança, Circenses, Rodeios, Sonorização e Iluminação de Eventos, Produção de Filmes e Atividades de Gravação de som e de Edição de Música, passa neste ato para: Produção de Filmes para Publicidade; Organização de eventos Culturais, Artísticos e Turísticos, Organização de Feiras; Congressos, Exposições e Festas; Filmagem de Festas e eventos; Alimentação para eventos e recepções; Operadores turísticos; Produção e Exibição Cinematográfica; Agenciamento de espaços para publicidade; Edição integrada de revista, impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos; Exploração, Restauração e Conservação de lugares e Prédios Históricos; Atividades de ensino; Produção de espetáculos de Rodeios. Vaquejadas e similares; Promoção de Vendas; Produção e Ensino Musical; Produção e Ensino de Produção de Dança; Ensino de Artes Cênicas; Ensino de Arte e Cultura; Produção de Fotografia; Distribuição cinematográfica, de Vídeo e de programa de televisão; Treinamento em Desenvolvimento

AM

Vanilza A. Souza

Andreas
AM

Vanilza A. Souza Caldeira
 Diretora Geral



Profissional e Gerencial; Produção e Promoção de Eventos Esportivos; Produção de Espetáculos Circense, de Marionetes e Similares; Sonorização e Iluminação; Gravação de som e edição de Música; Mixagem Sonora em Produção Audiovisual; Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos; Atividades em Biblioteca e arquivos; Atividades de Jardins Botânicos, Zoológicos, Parques nacionais, Reservas Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental.

SUGERE-SE, a seguir, consolidar o contrato social, reproduzindo todas as suas clausulas, assim:

4º Clausula- A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

ANDREA MATOS MARTINS, brasileira, solteira, Produtora Editorial, nascida aos 30/11/1975, portadora do CPF nº, 026.976.626-00, documento de identidade nº. M-9. 240.977, expedida pela Secretaria de Segurança Publica/MG, residente e domiciliado à Rua Martita, 61 - Cep: 35.900.088, Bairro Campestre, Itabira/MG.

GABRIELA OLIVEIRA DINIZ, brasileira, empresaria nascida aos 09/12/1992, solteira, portadora documento identidade MG-16.114.344, expedida pela Secretaria de Segurança Publica/MG e CPF 113.917.396-04, residente e domiciliada na Rua Gardênia, 190, Bairro São Pedro, Itabira/MG CEP-35900-970

1º Clausula: Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade Limitada, que gira sob a razão social de "AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS LTDA" e nome fantasia AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS, com sede Rua Gardênia, 190, Bairro São Pedro, Itabira/MG CEP-35900-970.

2º Clausula: O Capital social e de 20.000,00 (vinte mil reais) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma já integralizadas em moeda corrente Nacional, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma e proporção:

Nome	N. QUOTAS	%	VALOR R\$
Andrea Matos Martins	50 quotas	50%	R\$ 10.000,00
Gabriela Oliveira Diniz	50 quotas	50%	R\$ 10.000,00
TOTAL	100 quotas	100%	R\$ 20.000,00

3º Clausula - O objeto social será de Produção de Filmes para Publicidade; Organização de eventos Culturais, Artísticos e Turísticos, Organização de Feiras; Congressos, Exposições e Festas; Filmagem de Festas e eventos; Alimentação para eventos e recepções; Operadores turísticos; Produção e Exibição Cinematográfica; Agenciamento de espaços para publicidade; Edição integrada de revista, impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos; Exploração, Restauração e Conservação de lugares e Prédios Históricos; Atividades de ensino; Produção de espetáculos de Rodeios. Vaquejadas e similares; Promoção de Vendas; Produção e Ensino Musical; Produção e Ensino de Produção de Dança; Ensino de Artes Cênicas; Ensino de Arte e Cultura; Produção de Fotografia; Distribuição cinematográfica, de Vídeo e de programa

Gabriela O. Diniz *Vanilza A. Souza Caldeira* *Andrea Matos Martins*

AM Martins

7

Contec – Contabilidade Tecnica LTDA

Vanilza A. Souza Caldera
Diretora Geral

de televisão; Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial; Produção e Promoção de Eventos Esportivos; Produção de Espetáculos Circense, de Marionetes e Similares; Sonorização e Iluminação; Gravação de som e edição de Música; Mixagem Sonora em Produção Audiovisual; Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos; Atividades em Biblioteca e arquivos; Atividades de Jardins Botânicos, Zoológicos, Parques nacionais, Reservas Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental.

4º Clausula - A sociedade iniciou suas atividades em 26/10/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

5º Clausula-As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6º Clausula- A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7º Clausula- A administração e a gerencia geral da sociedade serão exercidas pelas sócias: ANDREA MATOS MARTIS E GABRIELA OLIVEIRA DINIZ, em conjunto ou separadamente, cabendo aos mesmos à representação ativa ou passiva da sociedade judicial ou extrajudicial, podendo praticar todos os atos necessários ao cumprimento do objeto social sempre no interesse da sociedade, perante instituições, financeiras e bancárias, fornecedores e clientes em geral, autarquias e demais repartições publicas, federais, estaduais e municipais, enfim, em todas as relações junto a terceiros.

8º Clausula- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore" observadas às disposições regulamentares pertinentes.

9º Clausula- As administradoras ANDREA MATOS MARTIS E GABRIELA OLIVEIRA DINIZ, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo único – A sociedade poderá passar procuração para terceiros sempre que se fizer necessário, desde que especifica.

10º Clausula- As sócias quotistas declaram que trimestralmente serão realizadas reuniões para avaliações econômico-financeiras e outros assuntos inerentes à atividade empresarial e que não será necessária lavratura do livro de atas.

11º Clausula- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Gabriela O. Diniz

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

8

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação as seus sócios

12º Clausula- Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital social.

13º Clausula- O presente instrumento obriga a cumprirem todas as cláusulas nele constantes, não só os contratantes como também seus sucessores.

14º Clausula- Os casos omissos neste instrumento serão regulados de acordo com a legislação vigente, ficando eleito o Foro da Comarca de Itabira- Minas Gerias, preterindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja a dirimir quaisquer duvidas oriundas em sua vigência.

15º Clausula- As demais clausulas e condições contidas no primitivo contrato de constituição e que aqui não foram mencionadas, continuam em pleno vigor.

E, por estarem assim, justas e contratadas entre si, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente Alteração Contratual, assinando-o, em três vias de igual forma e teor, seguindo a primeira arquivamento na Junta Comercial o Estado de /MG e as demais depois de registradas, ficarão em poder dos contratantes.

ITABIRA, 31 DE JULHO DE 2012.

Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 26 / 08 / 13

[Handwritten Signature]
Danilza A. Souza Caldeira
Diretora Geral

[Handwritten Signature]
ANDREA MATOS MARTINS

[Handwritten Signature]
GABRIELA OLIVEIRA DINIZ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4901535
 EM 07/08/2012
 #AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS LTDA-ME#
 PROTOCOLO: 12/494.216-4
 RE0743163

[Handwritten Signature]
MARINELY DE PAULA ALMEIDA
SECRETARIA GERAL

JUCEMG

9

[Handwritten Signatures]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS LTDA-ME



1. ANDREA MATOS MARTINS, nacionalidade BRASILEIRA, PRODUTORA EDITORIAL, Solteira, data de nascimento 30/11/1975, nº do CPF 026.976.626-00, documento de identidade M9240977, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA MARTITA, número 61, bairro/distrito CAMPESTRE I, município ITABIRA - MINAS GERAIS, CEP 35.900-088 e

2. MARIA JOSE DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, TURISMOLOGA, Divorciada, nº do CPF 990.305.276-68, documento de identidade MG7235711, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA GARDENIA, número 190, bairro/distrito SAO PEDRO, município ITABIRA - MINAS GERAIS, CEP 35.900-970.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS LTDA-ME, e a expressão de fantasia de AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS, e terá sede e domicílio na RUA GARDENIA, número 190, LETRA: A, bairro/distrito SAO PEDRO, município ITABIRA - MG, CEP 35.900-970.

Cláusula Segunda - O objeto social será ORGANIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS, ORGANIZACAO E PROMOCAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, LEILÕES, CONVENCÕES, CONFERENCIAS E EXPOSIÇÕES COMERCIAIS E PROFISSIONAIS COM OU SEM PESSOAL, PRODUCAO TEATRAL E MUSICAL, PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA, CIRCENSES, RODEIOS E SONORIZACAO E ILUMINACAO DE EVENTOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS TURISTICOS..

Cláusula Terceira - A sociedade iniciará suas atividades em 26/10/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital social será R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) dividido em 20.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ANDREA MATOS MARTINS	10.000	10.000,00
MARIA JOSE DE OLIVEIRA	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia ANDREA MATOS MARTINS à administradora/sócia MARIA JOSE DE OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de



Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 26/10/11

Danielza A. Souza Caldeira

Diretora Geral

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS LTDA-ME

CÂMARA MUNICIPAL DE
Folha 64

suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de ITABIRA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

ITABIRA, 26 de Outubro de 2011.

Maria Jose de Oliveira
MARIA JOSE DE OLIVEIRA

Sócio/Administrador

Andrea Matos Martins
ANDREA MATOS MARTINS

Sócio/Administrador

Confere Com o Original e Dou Fé.

Via Pitagoraba 26/10/11

Daniela A. Souza Caldeira
Diretora Geral

Cartório 2º Ofício de Notas

Reconheço a firma indicada por autenticidade
ANDREA MATOS MARTINS

Dou fé: Itabira, 24/11/2011 - 14:15:52
Em Testemunho da verdade ATARYIAROK
ADRIANA DE CÁSSIA RIBEIRO FRANÇA - Tabela Substitua
Art. 3º Lei 15.424 Emol. R\$ 3,04 - TX R\$ 1,01 - RC R\$ 0,18 -
Rua Guarda Mor Custódio, 155 - Centro - Itabira - MG - (31)

Selo de Realização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
AZG 26407

Cartório 2º Ofício de Notas

Reconheço a firma indicada por semelhança
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA

Dou fé: Itabira, 24/11/2011 - 14:14:32
Em Testemunho da verdade ATARYIAA
ADRIANA DE CÁSSIA RIBEIRO FRANÇA - Tabela Substitua
Art. 3º Lei 15.424 Emol. R\$ 3,04 - TX R\$ 1,01 - RC R\$ 0,18 -
Rua Guarda Mor Custódio, 155 - Centro - Itabira - MG - (31)

Selo de Realização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
AZG 26408



Contec-Contabilidade Técnica Ltda.

Danilza A. Souza Caldeira
Diretora Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01

AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS LTDA-ME
CNPJ: 14.754.514/0001-47

ANDREA MATOS MARTINS, brasileira, solteira, Produtora Editorial, nascida aos 30/11/1975, portadora do CPF nº. 026.976.626-00, documento de identidade nº. M-9.240.977, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/MG, residente e domiciliado à Rua Martita, 61 Cep: 35.900.088, Bairro Campestre, Itabira/MG,

MARIA JOSE DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, Turismóloga, nascida aos 13/02/1973, portadora do CPF nº. 990.305.276-68, documento de identidade nº. MG-7.235.711, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/MG, residente e domiciliado a Rua Gardênia, 190, Bairro São Pedro, Itabira/MG, CEP-35900-970 únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada denominada "AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº. 14.754.514/0001-47 e devidamente registrada na JUCEMG sob o NIRE 3120938646-6 em 13/12/2011, **RESOLVEM** de comum acordo alterar o seu documento de constituição e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª. Clausula- Nesta data é admitida na sociedade à sócia **GABRIELA OLIVEIRA DINIZ**, brasileira, empresaria nascida aos 09/12/1992, solteira, portadora documento identidade MG-16.114.344, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/MG e CPF 113.917.396-04, residente e domiciliada a Rua Gardênia, 190, Bairro São Pedro, Itabira/MG, CEP- 35900-970.

2ª. Clausula- MARIA JOSE DE OLIVEIRA acima qualificado, proprietário de 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), retira-se da sociedade cedendo e transferindo, dando plena e geral quitação do total de suas quotas para Gabriela Oliveira Diniz, dando com assinatura da presente alteração ampla e irrevogável quitação. O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	Nº. QUOTAS	%	VALOR R\$
Andréa Matos Martins	50 quotas	50%	R\$ 10.000,00
Gabriela Oliveira Diniz	50 quotas	50%	R\$ 10.000,00
TOTAL	100 quotas	100%	R\$ 20.000,00

3ª Clausula- O objeto social que era Organização de Eventos Culturais e Artísticos, Organização e Promoção de Feiras, Congressos, Leilões, Convenções, Conferências e Exposições Comerciais e Profissionais com ou sem Pessoal, Produção Teatral e Musical, Produção e Promoção de Espetáculos de Dança, Circenses, Rodeios e Sonorização e Iluminação de Eventos, passa neste ato para Organização de eventos culturais, artísticos e turísticos, organização e promoção de feiras, congressos, leilões, convenções, conferências e exposições comerciais e profissionais com ou sem pessoal, produção teatral, musical espetáculos de dança, circenses, rodeios, sonorização e iluminação de eventos, produção de filmes e atividades de gravação de som e de edição de música.

SUGERE-SE, a seguir, consolidar o contrato social, reproduzindo todas as suas cláusulas, assim;

4ª. Clausula- À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

ANDREA MATOS MARTINS, brasileira, solteira, Produtora Editorial, nascida aos 30/11/1975, portadora do CPF nº. 026.976.626-00, documento de identidade nº. M-9.240.977, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/MG, residente e domiciliado à Rua Martita, 61 Cep: 35.900.088, Bairro Campestre, Itabira/MG,



Daniela A. Souza Caldeira
Diretora Geral

Contec-Contabilidade Técnica Ltda.

GABRIELA OLIVEIRA DINIZ, brasileira, empresaria, nascida aos 09/12/1992, solteira, portadora documento identidade MG-16.114.344, expedida pela Secretária de Segurança Pública/MG e CPF 113.917.396-04, residente e domiciliada a Rua Gardênia, 190, Bairro São Pedro, Itabira/MG, CEP- 35900-970.

1ª. Clausula-Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade Limitada, que gira sob a razão social de "AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS LTDA", e nome fantasia **AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS**, com sede à Rua Gardênia, 190 Bairro São Pedro, Itabira/MG, CEP- 35900-970.

2ª. Clausula-O Capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma já integralizadas em moeda corrente Nacional, e distribuído entre os sócios da seguinte forma e proporção:

NOME	Nº. QUOTAS	%	VALOR R\$
Andréa Matos Martins	50 quotas	50%	R\$ 10.000,00
Gabriela Oliveira Diniz	50 quotas	50%	R\$ 10.000,00
TOTAL	100 quotas	100%	R\$ 20.000,00

3ª. Clausula-O objeto social será de Organização de eventos culturais, artísticos e turísticos, organização e promoção de feiras, congressos, leilões, convenções, conferências e exposições comerciais e profissionais com ou sem pessoal, produção teatral, musical espetáculos de dança, circenses, rodeios, sonorização e iluminação de eventos, produção de filmes e atividades de gravação de som e de edição de música.

4ª. Clausula-A sociedade iniciou suas atividades em 26/10/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. Clausula-As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. Clausula-A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª Cláusula-A administração e a gerência geral da sociedade serão exercidas pelas sócias ANDREA MATOS MARTINS e GABRIELA OLIVEIRA DINIZ, em conjunto ou separadamente, cabendo aos mesmos a representação ativa ou passiva da sociedade, judicial ou extrajudicial, podendo praticar todos os atos necessários ao cumprimento do objeto social sempre no interesse da sociedade, perante instituições financeiras e bancárias, fornecedores e clientes em geral, autarquias e demais repartições públicas, federais, estaduais e municipais, enfim, em todas as relações junto a terceiros.

8ª Cláusula - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

9ª Cláusula - AS administradoras ANDREA MATOS MARTINS e GABRIELA OLIVEIRA DINIZ declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Contec-Contabilidade Técnica Ltda.

Parágrafo único - A sociedade poderá passar procuração para terceiros sempre que se fizer necessário, desde que específica.

10ª Cláusula - AS sócias quotistas declaram que trimestralmente serão realizadas reuniões para avaliações econômico-financeiras e outros assuntos inerentes à atividade empresarial e que não será necessária lavratura do livro de atas.

11ª Cláusula - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação as seus sócios.

12ª Cláusula - Todo dia 31 dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital social.

13ª Cláusula - O presente instrumento obriga a cumprirem todas as cláusulas nele constantes, não só os contratantes como também seus sucessores.

14ª Cláusula - Os casos omissos neste instrumento serão regulados de acordo com a legislação vigente, ficando eleito o Foro da Comarca de Itabira - Minas Gerais, preterindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja a dirimir quaisquer dúvidas oriundas em sua vigência.

15ª Cláusula - AS demais cláusulas e condições contidas no primitivo contrato de constituição e que aqui não foram mencionadas, continuam em pleno vigor.

E, por estarem assim, justas e contratadas entre si, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente Alteração Contratual, assinando-o, em três vias de igual forma e teor, seguindo a primeira a arquivamento na Junta Comercial do Estado de /MG e as demais depois de registradas, ficarão em poder dos contratantes.

ITABIRA, 04 de janeiro de 2012.



Andrea Matos Martins

ANDREA MATOS MARTINS



Maria Jose de Oliveira

MARIA JOSE DE OLIVEIRA



Gabriela O. Diniz

GABRIELA OLIVEIRA DINIZ

Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 26 / 08 / 13

Danielza A. Souza Caldeira
Diretora Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4784589
EM 12/03/2012

#AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS LTDA-ME#

PROTOCOLO: 12/058.132-9

SECRETARIA GERAL

Travessa João Pinheiro, nº. 09 - Sala 22 - Bairro



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.754.514/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/12/2011
NOME EMPRESARIAL AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 79.12-1-00 - Operadores turísticos 73.19-0-02 - Promoção de vendas 90.01-9-02 - Produção musical 85.92-9-01 - Ensino de dança 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R GARDENIA	NÚMERO 190	COMPLEMENTO LETRA: A;	
CEP 35.900-970	BAIRRO/DISTRITO SAO PEDRO	MUNICÍPIO ITABIRA	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **23/08/2013** às **18:14:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

23/8/2013 18:3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.754.514/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/2011
NOME EMPRESARIAL AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS LTDA - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 85.92-9-03 - Ensino de música 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R GARDENIA	NÚMERO 190	COMPLEMENTO LETRA: A;
CEP 35.900-970	BAIRRO/DISTRITO SAO PEDRO	MUNICÍPIO ITABIRA
		UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **23/08/2013** às **18:14:21** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Handwritten signatures and notes in blue ink, including the number '11' and the name 'Marta'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS LTDA - ME
CNPJ: 14.754.514/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:14:48 do dia 18/04/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/10/2013.

Código de controle da certidão: **FCFC.1FAE.977D.E674**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinaturas manuscritas em azul, incluindo uma que parece ser a do Presidente do Conselho de Licitação.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
25/06/2013CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
23/09/2013

NOME: AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS LTDA - ME

CNPJ/CPF: 14.754.514/0001-47

LOGRADOURO: RUA GARDENIAS

NÚMERO: 29

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SAO PEDRO

CEP: 35900132

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITABIRA

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (<http://www.fazenda.mg.gov.br>).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2013000028343988

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferida na Internet

Data: 26/08/2013

Presidente do Conselho de Lição

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 2013 / 6005

CNPJ/CPF: 14.754.514/0001-47

CONTRIBUINTE: AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS LTDA. - ME

Finalidade: Concorrência

Conforme determina o Inciso I do Art. 175 da Lei 3404/97, certificamos que, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas, NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome, relativas aos tributos municipais. Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte quanto a débitos inscritos ou não em Dívida Ativa Municipal, não constituindo por conseguinte, prova de inexistência de débitos que ainda possam ser apurados pelo fisco.

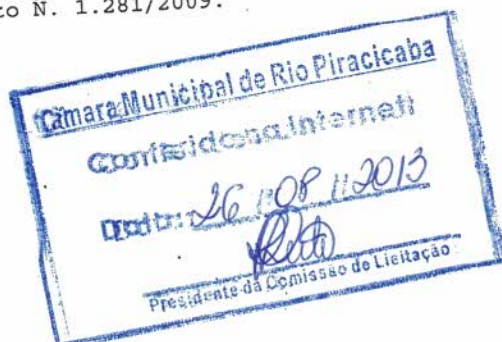
Esta certidão será válida por 90 dias.

Itabira, 19 de Junho de 2013

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.itabira.mg.gov.br>

Código de Autenticidade: 968134935968134

Certidão emitida com base no Decreto N. 1.281/2009.



Handwritten signatures and notes:
20
Data



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14754514/0001-47
Razão Social: AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TIRISTIC
Endereço: RUA GARDENIA / SAO PEDRO / ITABIRA / MG / 35900-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2013 a 21/09/2013

Certificação Número: 2013082316524339912183

Informação obtida em 23/08/2013, às 16:52:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data: 26/08/2013
[Signature]
[Signature]

[Signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000092013-11034514

Nome: AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS LTDA

- ME

CNPJ: 14.754.514/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/04/2013.

Válida até 15/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.754.514/0001-47
Certidão nº: 31645768/2013
Expedição: 18/06/2013, às 17:48:51
Validade: 14/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.754.514/0001-47, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data: 26/08/2013
Assinado e sugerido: cndt@tst.jus.br
Presidente da Comissão de Licitação

[Handwritten signatures and notes]
Câmara Municipal de Rio Piracicaba
15



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS LTDA-ME
 Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120938646-6	14.754.514/0001-47	13/12/2011	26/10/2011

Endereço Completo
 RUA GARDENIA 190 A - SAO PEDRO CEP.: 35900970 ITABIRA/MG

Objeto Social:
 PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE ORGANIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTISTICOS E TURISTICOS, ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES OPERADORES TURISTICOS PRODUCAO E EXIBICAO CINEMATOGRAFICA AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE EDICAO INTEGRADA DE REVISTA, IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS EXPLORACAO, RESTAURACAO E CONSERVACAO DE LUGARES E PREDIOS HISTORICOS ATIVIDADES DE ENSINO PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES PROMOCAO DE VENDAS PRODUCAO E ENSINO MUSICAL PRODUCAO E ENSINO DE PRODUCAO DE DANCA ENSINO DE ARTES CENICAS ENSINO DE ARTE E CULTURA PRODUCAO DE FOTOGRAFIA DISTRIBUICAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMA DE TELEVISAO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS PRODUCAO DE ESPETACULOS CIRCENSE, DE MARIONETES E SIMILARES SONORIZACAO E ILUMINACAO GRAVACAO DE SOM E EDICAO DE MUSICA MIXAGEM SONORA EM PRODUCAO AUDIOVISUAL SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ATIVIDADES EM BIBLIOTECA E ARQUIVOS ATIVIDADES DE JARDINS BOTANICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLOGICAS E AREAS DE PROTECAO AMBIENTAL. #

Capital Social	R\$ 20.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
VINTE MIL REAIS		MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
Capital Integralizado	R\$ 20.000,00		
VINTE MIL REAIS			

Sócios / Administrador		Tér. Mandato	Função
CPF/NIRE	Nome	Participação	
026.976.626-00	ANDREA MATOS MARTINS	R\$ 10.000,00	ADMINISTRADOR/SOCIO
113.917.396-04	GABRIELA OLIVEIRA DINIZ	R\$ 10.000,00	ADMINISTRADOR/SOCIO

Status	xxxxxxx	Situação	ATIVA
Último Arquivamento	07/08/2012	Número	4901535
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO#		
Evento(s)	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL#		
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)#		
NADA MAIS#			

Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 26/08/13

Danielza A. Souza Caldeira
 Diretora Geral

ITABIRA, 24 Junho 2013 13:45

13/386.044-2

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

Página 1 de 1

AA 0661089



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TJMG - COMARCA DE ITABIRA
JUSTIÇA COMUM


24217/13

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:
AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS LTDA - ME

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:
NOME FANTASIA: AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS

ITABIRA, 24 de JUNHO de 2013 - 18:56:36


NILMA DE OLIVEIRA ASSIS
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

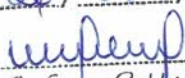
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DESEMBARGADOR DRUMOND
PÇ. DOUTOR NELSON LIMA GUIMARÃES BAIRRO: PARA CEP: 35900042
ITABIRA - MINAS GERAIS

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de 1ª Instância - Comarca de Itabira
ADMINISTRAÇÃO E APOIO À DIREÇÃO DO FÓRUM
Edifício do Fórum Desembargador Drumond
Praça Dr. Nelson Lima Guimarães, s/nº
Bairro Para - CEP 35.900-042 - Itabira - MG
Fone: (31) 3635-8700

Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 26/08/13


Danilza A. Souza Caldeira
Diretora Geral



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **AZ Cultura Projetos Culturais e Turístico LTDA- ME, CNPJ n°:14754514/0001-47** com sede na Rua Gardênia, Nº 190 A, Bairro São Pedro, Itabira, MG, CEP: 35900-970, prestou serviço de Produção de um filme institucional para a Prefeitura Municipal de Dolores de Guanhães, que foi realizado em setembro de 2011. A empresa prestou o serviço, com o objetivo de fazer uma coletânea de informações: Histórica; Cultural, Turística e do desenvolvimento do município. Essas informações foram registradas através de um vídeo institucional personalizado para a Prefeitura. O trabalho, conforme contrato, desenvolveu: Pesquisa, Filmagem, Produção, Pós produção, Finalização e Produto final: Filme de 40 minutos.

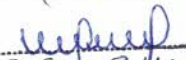
Além do filme foi realizado o lançamento do mesmo no dia 30 de janeiro de 2011. O evento para lançamento do filme contou com a participação de uma Jornalista e apresentação de uma banda de Sertanejo Universitário. Sendo que todo o processo de contratação de banda, telão e cerimonial foi de responsabilidade da AZ Cultura.

Os serviços foram executados em conformidade com as especificações técnicas e demais condições estipuladas no contrato firmado entre as partes, apresentando capacidade técnica e operacional satisfatórias. A empresa cumpriu suas atividades com presteza e qualidade, não constando em nossos arquivos nada que a desabone até a presente data.

Data: 13 de março de 2012

Confere Com o Original e Dou Fe LG Estrutura e Eventos – CNPJ: 13.514.036/0001-35

Rio Piracicaba 26/08/13


Danilza A. Souza Caldeira
Diretora Geral


13.514.036/0001-35
LÚCIO GERALDO DE SOUZA
RUA MONSENHOR JÚLIO ENGRÁCIA, 203 A
CENTRO - CEP 35.900-018
ITABIRA - MG

Lúcio Geraldo de Souza – CNPJ: 13.514.036/0001-35 Insc Estadual – 001.76002600-42
Rua Monsenhor Júlio Engrácia n-203 – Centro – Cep 35.900-016 – Tel: (31) 84661462
E-mail: lgestruturas@yahoo.com.br Itabira - Minas Gerais - Brasil



15 de março

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa AZ Cultura Projetos Culturais e Turísticos LTDA- ME estabelecida na Rua Gardênia, 190, Letra A – Bairro São Pedro, 134, Itabira/MG, inscrita no CNPJ nº 14.754.514/0001-47 e Inscrição Municipal nº 184240, vem nos fornecendo suas atividades de prestação de serviços de produção de programa de TV e de gravação e edição de três programas televisivos da Funcesi, a saber: FunTV, Papo 10 e Funcesi na TV.

Informamos que a empresa tem trabalhado com pontualidade, eficiência, qualidade técnica de forma satisfatória, atendendo nossas exigências.

Itabira, 10 de dezembro de 2012.




Professora Débora Aparecida Janusz de Souza
Coordenadora do Centro de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão.

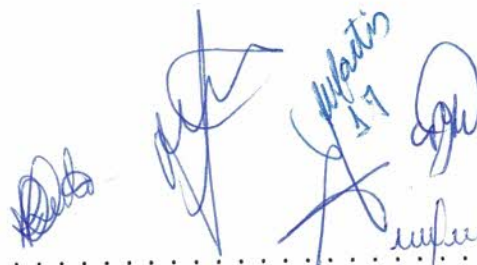
Funcesi – Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira
CNPJ: 73.610.818/0001-08

Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 26/08/13



Danilza A. Souza Chdeira
Diretora Geral





CULTURA



**ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2013,
CARTA CONVITE Nº 005/2013.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2013, CONVITE Nº 005/2013

AZ Cultura Projetos Culturais e Turísticos LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 14.754.514/0001-47, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **Andréa Matos Martins** portador(a) da Carteira de Identidade **M.9.240.977- SSPMG** e do CPF **026.976.626-00**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

26 de agosto de 2013

Andréa Matos Martins

CPF: 026.976.626-00 - RG n°: M.9.240-977

AZ Cultura Projetos Culturais e Turísticos LTDA ME
CNPJ n°: 14.74.514/0001-47





ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURÍSTICOS LTDA ME

AZ
Cultura Projetos Culturais
e Turísticos Ltda - ME
Rua Guardênia, 304 - São Paulo
CEP. 35 900 970 - Itabira - MG

Em

CEP. 35 900 970 - Itabira - MG

970 - Itabira - MG



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararj.mg.gov.br
camararp@camararj.mg.gov.br



ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO", RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2013, MODALIDADE CONVITE Nº 005/2013

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2013, às 14 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, com a finalidade de analisar os documentos apresentados, referentes ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, foi constatado que foram convidados: **GEAN ALVES COTA – ME, FONSECA & BRAZ VÍDEO PRODUÇÕES LTDA. –ME e FLASH VÍDEO PRODUÇÕES LTDA** e apenas as empresas **GEAN ALVES COTA – ME** e **AZ CULTURA**, que solicitou via email o respectivo edital, protocolaram junto a Comissão de Licitação os Envelopes Documentação e Proposta e fizeram-se presentes através de seus representantes.

Examinados os documentos apresentados e constatada a sua regularidade, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, foi deliberado:

1 - Habilitados os seguintes licitantes, por apresentarem toda a documentação exigida e dentro do prazo de validade:

Nº	PROPONENTE
01	AZ CULTURA
02	GEAN ALVES COTA - ME

2 – Ocorrências: Considerando que houve apenas duas licitantes habilitadas, a Comissão Permanente de Licitação decidiu encerrar o presente certame para que seja feito novo Processo licitatório. Sendo assim, foi devolvido devidamente lacrado o envelope "B" Proposta de Preço, aos representantes das licitantes.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da Comissão Permanente de Licitação, tanto que renunciaram ao direito de recorrer da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação e assinam a presente ata como prova da renúncia. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 26 de agosto de 2013.


Inêz Aparecida Leite

Presidente da Comissão


Lilitane Maria Vitor Durães

Membro


Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira

Membro

Proponentes:


AZ CULTURA


GEAN ALVES COTA - ME



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, devidamente lacrado, o envelope "B" Proposta de Preço, referente à Licitação nº 007/2013, Modalidade Convite nº 005/2013.

Rio Piracicaba, 26 de Agosto de 2013.


GEAN ALVES COTA - ME

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Somando Conquistas!



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, devidamente lacrado, o envelope "B" Proposta de Preço, referente à Licitação nº 007/2013, Modalidade Convite nº 005/2013.

Rio Piracicaba, 26 de Agosto de 2013.


AZ CULTURA

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Somando Conquistas!



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo




www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2013, MODALIDADE CONVITE Nº 005/2013

Reconheço e RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação que DECIDIU pela renovação do Convite tendo em vista, que não foi possível a obtenção do número mínimo de licitantes, conforme reza o artigo 22, § 3º da Lei 8.666/93.

Rio Piracicaba, 26 de Agosto de 2013.




TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal